PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 672/13

Considerando o volume de unidades construídas no Município de Salvador, da necessidade de fiscalização de obras e de tornar publico a relação de obras embargadas, contribuindo para evitar que continuem sendo executadas normalmente e de incidentes futuros;

considerando que uma obra irregular apresenta riscos para os trabalhadores, o proprietário e todos ao seu entorno;

considerando que a continuação de uma obra embargada pode trazer prejuízos e tragédias e a publicação de obras embargadas no Diário Oficial do Município de Salvador e no site da SUCOM contribuirá para proteger a população e dará mais transparência ao processo de legalização de construções, reformas e benfeitorias de imóveis, em nossa Cidade;

considerando que as obras irregulares deveriam estar paradas. Além de encontrar reformas a todo vapor, algumas construções estão recém-inauguradas, um indicativo de que a obra continuou mesmo embargada.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que seja divulgado, no Diário Oficial do Município e no site da SUCOM, publicação de listagem de todas as obras embargadas na Cidade de Salvador.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2013.
LEANDRO GUERRILHA